



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2018 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Presidente: Wladimilson Gama Almeida

Assessora de Fiscalização: Adriani Geralda Ribeiro¹

Enfermeiros Fiscais: Lucinelli Coelho Souza²

Débora Milena Farias Queiroz³

Daniela Souza Pissinatti⁴

Antônio Pereira Filho⁵

Auxiliares Administrativos: Rochelle Ribeiro Rosa⁶

Sandra Maria Venturim⁷

Richard Matheus Morais Paiva⁸

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão do Exercício 2018 do Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc), referente à gestão do plenário do Coren-ES, presidido pelo Dr Wladimilson Gama Almeida, tem por escopo apresentar a síntese das ações e dos resultados obtidos pelo Defisc no esforço de melhor cumprir suas atribuições legais como departamento do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, órgão fiscalizador do exercício profissional de enfermagem, no âmbito do Espírito Santo, conforme a Lei nº 5.905/73, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela gestão.

- 1 Integra a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES; coordenou a comissão de avaliação dos trabalhos científicos da Semana de Enfermagem do Coren-ES; participou da Comissão Própria de Avaliação de Núcleo/CPAC-Ceunes/UFES.
- 2 Iniciou licença médica por cirurgia 17/9, retornou em 24/9.
- 3 Realizou, no 2º trimestre, análise da situação de processos de RT parados por pendências de débitos indevidos e apresentou fluxo de trabalho; iniciou licença maternidade em 20/11.
- 4 Retornou de licença maternidade e férias em 6/8; iniciou licença médica de 10 dias em 1/10; folga no dia 15/10 referente ao treinamento de eleição TRE; licença médica por cirurgia em 19/10+licença médica de 60 dias+30 dias de licença médica = retorna às atividades em 19/01/2019.
- 5 Presidiu, no 2º trimestre, comissão de processo disciplinar.
- 6 Desenvolve atividades no setor de Almoxarifado e Patrimônio, às segundas e quintas feiras pela manhã.
- 7 Remanejada para outro setor em 24/8.
- 8 Remanejado para o Defisc em 23/8.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Para além da apresentação das ações em síntese, significa o dever daquele que desempenha funções de importância na sociedade de, regularmente, explicar o que faz, como faz, porque faz, oportunizando o que fazer a seguir. Trata-se da explicitação do princípio da publicidade ao qual a administração pública é submetida e o direito à informação, com transparência nas ações desenvolvidas.

Privilegiou-se aqui, de forma mais dinâmica e sucinta, o enfoque nas principais realizações, tendo por baliza a efetiva fiscalização do exercício profissional da enfermagem, legitimidade das ações do Defisc, norteadas pela política da então gestão e as diretrizes emanadas pelo Cofen.

Início agradecendo pela confiança de todos os companheiros de departamento e de toda a gestão do Coren-ES e ressaltando que o curto período de tempo foi um desafio grande diante de tanto por se fazer, o que nem sempre se consegue da forma e no tempo esperados, frente às dificuldades encontradas na administração da máquina pública, mas com o empenho de toda a equipe atuante e perseverante, os dedicados e competentes servidores prestaram apoio direto e deram o respaldo necessário para o avançar das ações do Defisc, como se demonstra a seguir.

CENÁRIO

Os profissionais de enfermagem que formaram o plenário do Coren-ES com mandato de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2018, foram designados pelo Conselho Federal de Enfermagem, conforme Decisão Nº 273/2017, publicada no Diário Oficial da União, em razão do cancelamento das eleições no Espírito Santo, marcadas para outubro de 2017. Todas as chapas concorrentes apresentaram irregularidades e foram impugnadas pelo Cofen.

O plenário então designado pelo Cofen, estabeleceu as diretrizes de fiscalização para o ano de 2018. O maior detalhamento das ações do Defisc está contido nos relatórios trimestrais referentes a cada exercício, disponíveis no site do Coren-ES no link “acesso à informação”.

Em 2018 algumas mudanças ocorreram, e buscaram viabilizar o trabalho, atuando de acordo com as funções de cada membro da equipe, suas limitações, potencialidades e ainda em



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

relação aos recursos disponíveis para cada atividade, concentrando-se, essencialmente, no atendimento às demandas do Ministério Público, à apuração de denúncias, à programação do Departamento de Fiscalização e às diligências do Presidente, tendo como base a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e seu decreto regulamentador, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as normativas estabelecidas pelo Cofen e diretrizes apresentadas pelo Coren-ES.

A seguir, para melhor entendimento, são pontuadas alguns aspectos do cenário do Defisc.

Quanto à equipe, houve intensa rotatividade de auxiliares administrativos, gerando a necessidade de treinamento por longos períodos e a não permanência de equipe treinada ocasionou retrabalho. E também houve uma alternância em relação aos enfermeiros fiscais, com retorno e saída para licenças médicas e de maternidade, infelizmente sem índice de segurança técnica.

Em 31/01/2018 o Coren-ES contava com um total de 37.016 profissionais inscritos⁹, e já no final de 2018 contava com 39.738 caracterizando-se como Coren de médio porte, conforme estabelece a Decisão Cofen nº 243/2016, ocorrendo uma média de inscrições, por ano, que varia em torno de 2.300 a 2.800 profissionais de enfermagem, segundo as informações do Setor de Registro e Cadastro. Realce necessário ao crescimento do porte do Coren-ES numa medida inversamente proporcional ao dimensionamento de seus recursos humanos.

Quanto à estrutura física, o cenário permaneceu o mesmo, porém a climatização foi melhorada, visto que um equipamento novo foi instalado. A impressão dos documentos continuou a ser realizada em outro ambiente, de maneira centralizada, e com outros setores realizando impressões concomitantemente, ocasionando a saída dos integrantes do Defisc para buscar impressão em outro setor, outros servidores levam, equivocadamente a impressão, causando idas e vindas e reimpressão de documentos, além de comentários alheios de que a equipe fica fora do setor de trabalho, e por fim, dificultando e atrasando o andamento do processo de trabalho, consumindo o tempo desnecessariamente.

Os atendimentos aleatórios presenciais aos que procuravam o Defisc para aconselhamento ou informações foram direcionados a uma agenda estabelecida previamente, otimizando assim o tempo escasso do enfermeiro fiscal.

9 Disponível em: <http://www.coren-es.org.br/profissionais-inscritos-no-coren-es>. Acesso em 3/1/2019.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Quanto à organização, no processo de conclusão de mandato foi necessária a adoção de diversas modalidades para o registro das ações desenvolvidas, e neste item quanto à organização das ações do Defisc, no sentido de oportunizar avaliações e novos fazeres, com vistas a garantir ao final do exercício, transparência das ações, foi apresentado em Reunião Ordinária de Plenário o relatório trimestral de atividades do Defisc, referente ao terceiro trimestre, e mediante uma pauta estabelecida previamente ocorreu reunião com os integrantes das equipes do Defisc e a de transição, com as informações solicitadas e esclarecimentos às dúvidas apresentadas.

Certificação

No Coren-ES as atividades relacionadas à emissão da certidão de responsabilidade técnica (CRT) e do certificado de registro de empresa (CRE) são desempenhadas no Defisc. Os processos de CRT e CRE são emitidos mediante ato *ad referendum*, sendo precedidos de conferência de listagem nominal e cadastro do Enfermeiro Responsável Técnico (RT) no Sistema *Incorp Ware*.

Ainda iniciou-se um planejamento para viabilizar a inclusão do acervo técnico no sistema pelo requerente. Este procedimento pode ser a solução para a grande quantidade de documentos protocolados que apresentam elevada incidência de erros e/ou falta de dados no preenchimento, e que consomem muito tempo dos auxiliares administrativos, pois que retornam inúmeras vezes ao mesmo ponto no processo.

Outro consumidor do tempo dos auxiliares administrativos é o abandono do processo pelo enfermeiro ou pela instituição.

Em Dezembro houve uma atualização do Sistema Incorp, e a partir de então não se conseguiu avanços nas fases do processo de ART/RE, como a inclusão do acervo técnico, a emissão de boletos viáveis, ocasionando dificuldades no pagamento dos boletos emitidos, além das dificuldades na emissão e recepção de mensagens nos endereços eletrônicos do Defisc, e, com a equipe reduzida, ocorreu acúmulo de processos de RT e os requerentes passaram a apresentar reclamações e questionamentos.



Processos de ART/RE	Total 1º tri	Total 2º tri	Total 3º tri	Total 4º tri	Total 2018
Processos de RT concluídos com emissão da CRT	136	164	97	100	497
Processos de RE concluídos com emissão do CRE	3	2	-	1	6
Cancelamentos de RT concluídos à pedido e/ou por inércia	23	14	22	40	99
Processos com inadequações e/ou dados insuficientes	57	51	53	16	177
Número de profissionais fiscalizados ¹⁰	*	4.410	3.777	1.811	9998

Fonte: Relatórios de atividades

Atividades administrativas

O processo fiscalizatório demanda uma série de tarefas administrativas, que no Defisc, são realizadas pelo enfermeiro fiscal, quais sejam a organização, produção, reprodução e digitalização dos documentos do processo administrativo, a inserção dos Pads e alimentação das fases no Sistema Incorp Ware, a criação da pasta do Pad no servidor, a carimbagem, a numeração das folhas do Pad, a identificação de páginas brancas e a tramitação dos documentos.

Documentos emitidos no Defisc	Total 1ºtri	Total 2ºtri	Total 3ºtri	Total 4ºtri	Total 2018
Despacho	92	158	134	57	441
Memorando	73	44	62	34	213
Designação	16	13	33	6	68
Autuação de Pad	17	17	36	4	74
Termo de arquivamento	5	18	12	6	41
Relatório de Fiscalização	25	50	33	17	125
Notificação	15	26	26	14	81
Termo de Diligência ¹¹	-	8	4	-	12
Auto de Infração	-	3	1	-	4
Ofícios	6	9	14	11	40
Total de docs emitidos	249	346	355	149	1099

Fonte: Sistema Intranet/Syscoren, planilha Google.

10 O sistema não emite relatórios sobre a quantidade de profissionais fiscalizados durante o processo de anotação da responsabilidade técnica, esta informação passou a ser quantificada manualmente durante a emissão da certidão de responsabilidade técnica a partir da reunião no primeiro trimestre com a auditoria do Cofen.

11 O termo de diligência foi instituído pela CTFis através do Parecer Normativo PAD Cofen nº 254/17, e deve ser utilizado “para irregularidades com solução administrativa”.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Todas ações meramente administrativas são consumidores habituais do tempo de um profissional altamente qualificado, e com ações privativas que é o fiscal. E ainda se unem à impossibilidade de emitir os relatórios e demais documentos pertinentes ao processo de fiscalização via sistema informatizado, delongando ainda mais o processo de emissão de documentos.

Fiscalização

O Brasil possui 208,4 milhões de habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹². O estudo, divulgado em 29/08/2018 estima taxa de crescimento populacional de 0,82% entre 2017 e 2018. Essas são algumas das informações da revisão 2018 da Projeção de População do IBGE, que estima demograficamente os padrões de crescimento da população do país, por sexo e idade, ano a ano, até 2060.

Em agosto de 2017 foi publicado pelo Gazeta Online que o Espírito Santo possui uma população de 4.016.356 habitantes, distribuídos nos seus 78 municípios, e ainda que as cidades mais densamente populosas estão situadas na Grande Vitória, sendo Serra a líder da lista, seguida de Vila Velha, Cariacica, e por fim a capital Vitória. No interior do estado estão liderando as listas de cidades mais populosas, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, São Mateus, e Colatina, respectivamente. A cidade com o menor número de habitantes é Divino São Lourenço.

Em 31/01/2018 o Coren-ES contava com um total de 37.016 profissionais inscritos¹³, e já no final de 2018 contava com pouco mais de 39.700 caracterizando-se como Coren de médio porte, conforme estabelece a Decisão Cofen nº 243/2016, ocorrendo uma média de inscrições, por ano, que varia em torno de 2.300 a 2.800 profissionais de enfermagem, segundo as informações do Setor de Registro e Cadastro. Realce que o porte do Coren-ES está ampliando, numa medida inversamente proporcional ao dimensionamento de seus recursos humanos, com crescimento do número de inscrições perto de 7,564% ao ano.

12 Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/cidadania-e-inclusao/2018/08/populacao-brasileira-ultrapassa-208-milhoes-de-pessoas-revela-ibge>; publicado em 29/08/2018 14h30, última modificação: 29/08/2018 14h30. Acesso em 3/1/2019.

13 Disponível em: <http://www.coren-es.org.br/profissionais-inscritos-no-coren-es>. Acesso em 3/1/2019.

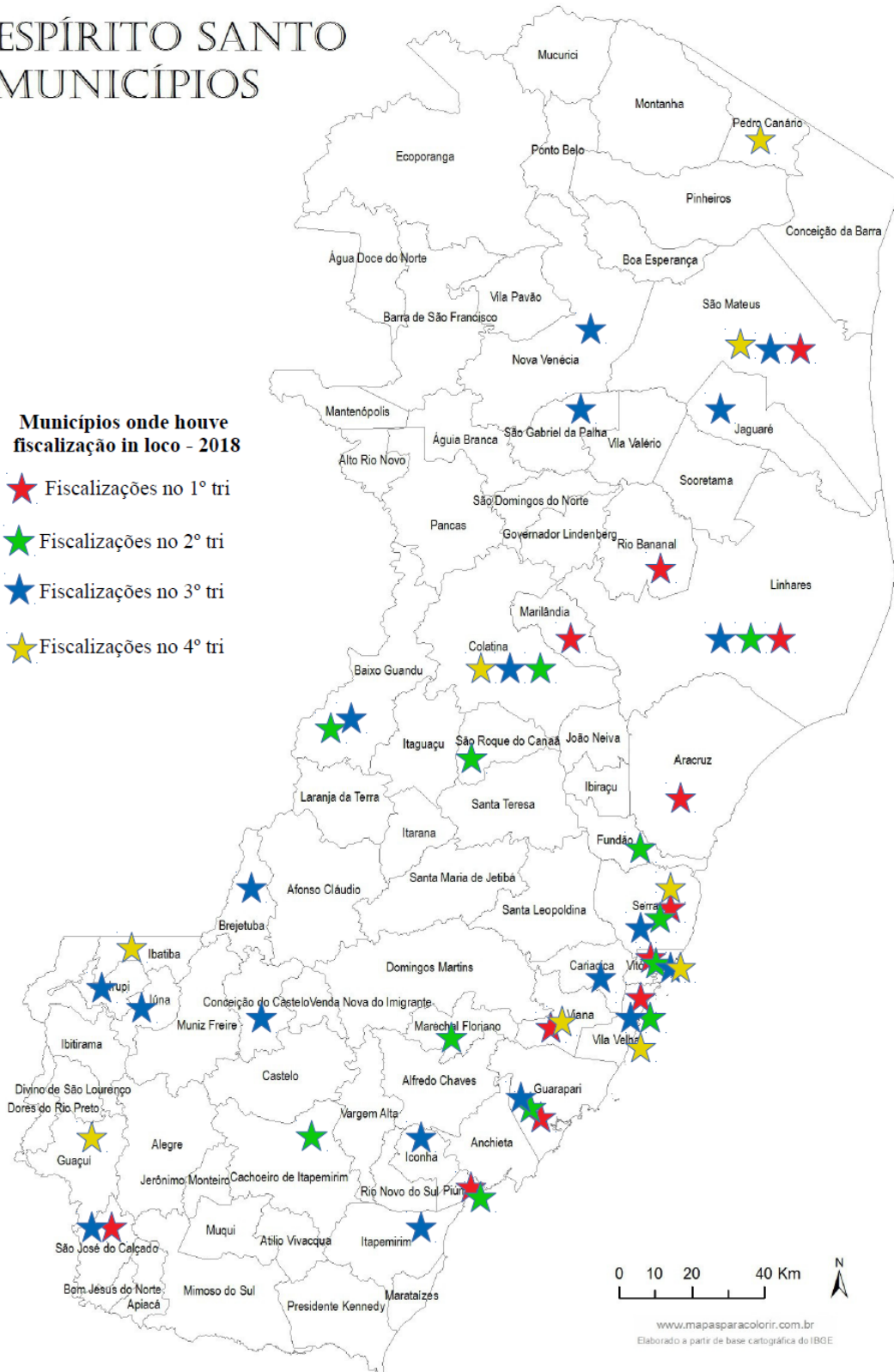


Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIOS



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Av. Presidente Getúlio Vargas, 1220 – T.A Comercial – Centro - 29.901-212. Tel.:(27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

No primeiro trimestre de 2018, assim como no segundo, os serviços de enfermagem localizados em 15,4% dos municípios do estado sofreram fiscalização do Coren-ES. Já no terceiro trimestre os serviços de enfermagem localizados nos municípios do interior foram priorizados para fiscalização, representando 24,4%, fechando o último trimestre com um total de inspeções realizadas nos serviços de enfermagem em 11% dos municípios do estado.

Destaque que a assistência de enfermagem prestada nas cidades de Vitória, Vila Velha e Serra foi intensamente fiscalizada durante o ano inteiro, por representar a maior concentração de profissionais de enfermagem e de instituições de médio e grande porte que prestam assistência à saúde.

Processos Administrativos de Fiscalização

O procedimento administrativo de fiscalização (Pad/Fis) segue uma instrução normativa, e se irrompe a partir da motivação da fiscalização, quais sejam, a apuração de denúncia, as diligências de órgãos externos e da presidência/diretoria, e a programação do Defisc.

O Pad/Fis não é monopólio de apenas um setor do Coren-ES, ainda que possa ser orquestrado no Departamento de Fiscalização (Defisc), não é exclusivo deste, pois que tramita em outros setores para manifestações, emissão de parecer e deliberações, quando necessário, podendo ainda ser autuado em outro setor do Coren-ES.

Os Pads/Fis autuados no Defisc são inseridos no Sistema *Incorp Ware*, tendo suas fases alimentadas no mesmo sistema, e ocorre a criação, na unidade fiscalização do servidor, de uma pasta referente ao Pad autuado. Quando ocorre sua tramitação aos demais setores do Coren-ES esta tratativa não é observada, pois que nem todos os setores aderiram a este fazer, sendo este um dos desafios da gestão.

Assim, a inserção do Pad e sua autuação, e também as etapas da tramitação do Pad passaram, de forma sistemática junto ao Sistema Incorp, a serem alimentadas, pelos integrantes do Defisc, portadores do Pad. Os documentos como relatórios de fiscalização, notificação, despachos e memorandos ainda são gerados em outro programa, sendo as fases



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

inseridas/alimentadas no Sistema *IncorpWare*, facilitando a localização e seu acompanhamento.

Os registros da tramitação e do arquivamento entram no censo do Defisc, após lavratura do termo de arquivamento. Por diversas dificuldades, os documentos coletados no Pad/Fis ainda não são todos escaneados, sendo este um desafio para o futuro, bem como a alimentação da data de entrega das notificações, para que os prazos sejam acompanhados mais efetivamente.

Outro desafio é o fluxo da tramitação do Pad/Fis, que ainda não contempla o fluxo de providências estabelecido na Resolução Cofen nº 518/2016, ficando o Pad/Fis indo e vindo, passando pelos diversos setores do Coren-ES, mesmo tendo as possibilidades do Defisc esgotadas.

Ao final de 2018 o Defisc contava 236 Pads/Fis tramitando, sendo 47 autuados por diligência do Ministério Público, representando quase 20% dos Pads, e ainda com 22 autuados no setor de secretaria. Contava ainda com o arquivamento de 41 Pads/Fis.

Numa fase histórica de autuação de Pads no Defisc, desde 2015, registra-se 16,6% de autuação pelas demandas do parquet, ressaltando que a redução progressiva da abertura de Pads foi decorrente ao grande número de processos já abertos e ainda em andamento. Já para apuração de denúncia, o montante ficou em 11,96%, demonstrando ainda que as atividades finalísticas do Regional não contempla uma política estabelecida pela autarquia.

Processos Administrativos de Fiscalização (Pad/Fis) autuados no Defisc de 2015 à 2018.

Ano	Nº de Pad/Fis autuados no Defisc	Por diligências do MP	Por denúncia
2015	80	22	8
2016	58	5	8
2017	89	9	16
2018	74	14	4
Total	301	50	36

Fonte: Sistema SysCoren



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Ministério Público

A partir de 2017 percebeu-se uma tendência progressivamente crescente de solicitações por parte do Ministério Público para fiscalizações, quando começou-se a quantificar as demandas, especificamente identificando a motivação da fiscalização realizada pelo Defisc.

Ocorre que em 2011 foi assinado um convênio de cooperação e integração técnica para realização de fiscalização nos estabelecimentos assistências de saúde, firmado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Coren-ES, através do Convênio MP nº 15/2011. A partir de então, são realizadas inúmeras visitas de fiscalização a pedido do Ministério Público, mas infelizmente há ausência de retorno por parte do *parquet* em relação às demandas solicitadas ao Coren-ES, apenas sendo solicitadas novas inspeções, muitas vezes nas mesmas instituições fiscalizadas anteriormente.

Registra-se que o prazo estabelecido pelo promotor para as inspeções é sempre curtíssimo, e a demanda é sempre muito grande, pois todas as promotorias do estado encaminham seus pedidos. Não há critério estabelecido para que as promotorias realizem suas solicitações, e desta maneira, ocorre uma enxurrada de pedidos emanados pelos promotores de justiça de todo o estado, sem considerar as limitações de planejamento, orçamento e atividades já estabelecidas/iniciadas no Departamento de Fiscalização.

Em 2015, das 230 fiscalizações realizadas, 58 inspeções foram a pedido do *parquet* estadual, e em 2018 do total de 165 inspeções, 92 foram pelo *parquet*. Tal demanda crescente representa grande dificuldade no cumprimento das metas estabelecidas de fiscalização, “a alta demanda de diligências do Ministério Público. Só no mês de junho/2018 as demandas emanadas do Ministério Público somaram 67%, a apuração de denúncias 13%, as diligências da Presidência 6,666% bem como as ações fiscalizatórias de monitoramento 13%”.

Já o Cronograma de Julho/2018 contemplava as demandas emanadas do Ministério Público (90,9%), e ainda a apuração de denúncias (0,1%), as diligências da Presidência (0%), bem como as ações fiscalizatórias de monitoramento (9%). Este cenário sem regras e/ou critérios dificulta o monitoramento dos prazos das notificações emitidas e seu cumprimento,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

dificulta ou impede que novas diligências sejam programadas numa diretriz de diagnóstico, entre outras complicações.

Dos processos administrativos de fiscalização (pad/fis) autuados entre 2015 a 20 de julho de 2018, segundo dados extraídos do Sistema *SysCoren* em 20/07/2018, um total de 16,3% visaram atender às demandas dos promotores de justiça, tendo maior incidência em 2015, com quase 9% dos pad/fis autuados por demanda do *parquet*, confirmando a tendência crescente de inspeções solicitadas para instituições já inspecionadas anteriormente na mesma linha diretiva.

Pode-se acrescentar ainda que nos meses de setembro e outubro/2018 houve atendimento ao solicitado pelo Ministério Público, respectivamente, em São José do Calçado, Conceição do Castelo, Brejetuba, São Mateus e Pedro Canário, Ibatiba e ainda nas unidades de residência terapêuticas masculinas e femininas da INVISA, com datas tempestivas para conclusão e emissão dos relatórios, restando ainda, para os meses seguintes, inspeções, solicitadas pelos promotores, nos municípios de Ibitirama, Linhares, Viana, Vila Velha, Guaçuí, Mucurici e Ponto Belo.

Realce necessário sobre a iminência de reavaliação dos critérios constantes no Convênio MP nº 15/2011, considerando as limitações técnicas desta Autarquia, o planejamento estratégico, suas limitações de orçamento bem como a necessidade de seguimento às atividades já estabelecidas/iniciadas no Departamento de Fiscalização, viabilizando a agenda de fiscalização, pois da maneira como está, sem critérios e sem planejamento, desfavorecem o cumprimento dos procedimentos necessários no intuito de atendimento ao solicitado. Este cenário também favorece o aumento da pressão da carga de trabalho dos enfermeiros fiscais.

O quadro geral que quantifica o total das inspeções realizadas em 2018 e sua motivação está na sequência, no Quadro 1. Vale destacar o aumento significativo das demandas espontâneas externas, especificamente do *parquet*, representando 55,75% das inspeções realizadas pelo Defisc.

Ainda neste cenário, relevante realce para o histórico de fiscalização dos últimos três anos realizado pelo Defisc, visto que os planejamentos apresentados sofreram inúmeras alterações, desconsiderando-se o valor das atividades programadas pelo setor, principalmente,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

em virtude do atendimento à alta demanda das solicitações realizadas por órgãos externos, e das limitações em que se encontravam o Departamento, ora de disponibilidade de veículo, ora de pagamento de diária, ora de dimensionamento de pessoal para atender todas as demandas e a programação apresentada.

Quadro 1 - Motivação da fiscalização

Motivação da fiscalização	Total em 2017	Total em 2018
Diligência do Pres/Coren-ES	65	14
Diligência do MP/ES	67	92
Denúncias	38	21
Programação do Defisc	63	38
Total de fiscalizações	233	165

Fonte: Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão.

Equipe reduzida

O Coren-ES, nos últimos anos vem ampliando seu status de Coren de pequeno porte para médio porte, e vem enfrentando grave problema de carência de pessoal em todas as suas áreas de atendimento, especialmente no Defisc. Além do quantitativo de pessoal em si, chegamos ao final do ano com a equipe reduzida a um auxiliar administrativo, um enfermeiro fiscal e uma assessora de fiscalização, para atender às demandas internas e externas, aumentando mais ainda a carga de trabalho, para fiscalizar um quantitativo de mais de 39 mil profissionais de enfermagem inscritos.

Apesar de o Regional apresentar dificuldades complexas para expandir o quadro de funcionários na mesma proporção do crescimento do número de profissionais inscritos, o único caminho é a realização de concurso público, contemplando também um índice de segurança técnica, visando o enfrentamento desse problema.

E ainda, para que possam trabalhar com eficiência e eficácia, contudo, se faz imperativo que os integrantes de cada um dos setores do Coren-ES se relacionem de forma organizada e direcionada, mediante a otimização do clima organizacional e a valorização do profissional; que sejam estabelecidos os fluxos de trabalho, as funções a serem desempenhadas, bem como treinamentos e atualizações.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Em especial, que os integrantes do Defisc tenham asseguradas as condições adequadas ao desempenho das atribuições, quais sejam um sistema informatizado atualizado, otimizando o processo de certificação, desburocratização do processo de fiscalização, agilizando a emissão de relatórios e notificações.

Nesse âmbito, deve ser feito alerta sobre os problemas de infraestrutura presentes em várias instâncias, desde a ambiência, iluminação e climatização do setor, armazenamento e arquivamento de processos administrativos, às questões de política da gestão da autarquia, especialmente quanto às demandas elevadas do Ministério Público bem como a inércia jurídica em questões de ação civil pública.

Em face das limitações orçamentárias atuais, não é simples solucionar esses problemas. Há algumas iniciativas em curso, como a obra da nova sede.

Sobre os sistemas informatizados utilizados pela autarquia, há iminente necessidade de modernização e o fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação, ampliação e manutenção do sistema, que visam assegurar a qualidade, integridade física e disponibilidade dos dados, garantindo a emissão de diversos relatórios necessários ao planejamento e à gestão das atividades de fiscalização, de forma eficiente e íntegra.

CONCLUSÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES) órgão criado pela Lei Federal n.º 5.905/73, constituído em seu conjunto como uma Autarquia, tem função de normatizar, disciplinar, fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem, e desempenhar atividades, especificamente destinadas a verificar as capacidades para exercício profissional e ainda com poder para exigir o cumprimento das leis inerentes às categorias de enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc) visa garantir a efetividade da fiscalização na jurisdição do Espírito Santo, desenvolveu suas atividades, no exercício de 2018, tendo como base a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e seu decreto regulamentador, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as normativas estabelecidas pelo Cofen e diretrizes apresentadas pelo Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Dentro das atribuições legais, o Defisc desempenhou com afinco as ações buscando assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem livre de danos. Esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação da equipe do Defisc, os quais reafirmam o compromisso e o empenho de atuar com relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da assistência de enfermagem.

Necessário pontuar a necessidade de um olhar mais criterioso e cauteloso às demandas espontâneas de órgãos externos, pois que em 2018 representou 76,95% das inspeções, e que necessitam de prioridade de execução e disponibilidade imediata, especialmente aquelas emanadas pelo Ministério Público, que em 2018 representou 55,75% das inspeções. Todas poderão ser contempladas, porém com interferência direta no cronograma mensal/trimestral/semestral/anual, se não houver planejamento e critérios estabelecidos, podendo interferir no resultado final do alcance das metas e os objetivos de fiscalização.

Por fim, ressalto que o desempenho do Defisc somente foi possível por meio da efetiva participação dos integrantes da equipe, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

É o relatório.

Vitória, 7 de fevereiro de 2019.